

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

02.16 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P156/2024 – REABILITAÇÃO DA EB 2,3 IV CONDE DE OURÉM (82087/2024)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 59005**, datado de **2025.06.18**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.06.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2025 – 1,00 euro -----

----- Ano 2026 – 3.025.578,96 euros -----

----- Ano 2027 – 1.008.525,30 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o processo registado sob o n.º 82.087/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruído com a versão final do projeto de execução, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, pelo preço base de 3.805.759,68€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 16 meses. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho em curso, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelos referidos preço base e prazo de execução e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se, devido ao facto de as prestações abrangidas pelo respetivo objeto, são técnica ou funcionalmente incindíveis, sendo que a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. Salieta-se a existência de adequado



enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, condicionado à obtenção prévia do financiamento consignado associado, pelo que só será de promover a adjudicação na condição de se verificar, a aprovação do financiamento referido no processo.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)". -----

---- (Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,